PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.543 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos têrmos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.103 de 28.10.1.976".-

Nº 4

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional, Suplementar nos têrmos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.103 de 28.10.1.076, até a importância de Cr$ 154.610,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e dez cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

0. CÂMARA MUNICIPAL
0.1. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas
01070212.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 1.000,00
1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
1.1. Gabinete do Prefeito
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas
03070202.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 65.000,00
1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
1.4. Setor de Compras e Serviços
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil

Cont. Fls. 02

Cont.....DECRETO Nº 1.543 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.976

01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas
03070212.01. Mantenção da Unidade.....Cr$ 10.000,00
2. SECRETARIA
2.1. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas
03070212.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 2.000,00
3. SERVIÇO DE FAZENDA
3.1. Setor de Tributação
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas
03080302.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 23.000,00
3. SERVIÇO DE FAZENDA
3.2. Contabilidade
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas
03080322.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 34.000,00
3. SERVIÇO DE FAZENDA
3.3. Tesouraria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas
03080322.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 4.100,00
5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5.4. Patrimonio Artístico e Histórico
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal

Cont. Fls. 03

Cont.....DECRETO Nº 1.543 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.976

3.1.1.1. Pessoal Civil
01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas
08482462.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 2.300,00
7. SERVIÇO DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA SOCIAL
7.1. Serviço de Assist. e Previdência Social
3.2.3.0. Transf. de Assistência e Previdência Social
3.2.3.3. Salário Familia
01.00. Pessoal Civil
15814862.11. Salário Familia ao Pessoal Ativo.....Cr$ 13.210,00
Total.....Cr$ 154.610,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os- recursos provenientes da anulação das seguintes dotações - do orçamento analítico da despesa:

0. CÂMARA MUNICIPAL
0.0. Corpo Legislativo
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.4.0. Encargos Diversos
01010012.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 4.500,00
0. CÂMARA MUNICIPAL
0.1. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
01070212.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 1.990,00
3.1.4.0. Encargos Diversos
01070212.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 5.000,00
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.4.0. Material Permanente
01070211.01. Ampliação do Material Permanente.....Cr$ 2.000,00
1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
1.1. Gabinete do Prefeito
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil

Cont. Fls. 04

Cont.....DECRETO Nº 1.543 de 28nDE OUTUBRO DE 1.976

02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
03070202.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 13.600,00
1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
1.4. Setor de Compras e Serviços
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.4.0. Material Permanente
03070211.02. Aquisição de Material Permanente.....Cr$ 1.700,00
2. SECRETARIA
2.1. Secretaria
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros
03070212.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 970,00
3.1.4.0. Encargos Diversos
03070212.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 2.250,00
3. SERVIÇO DE FAZENDA
3.2. Contabilidade
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.4.0. Encargos Diversos
03080322.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 7.000,00
3.1.3.0. Serviços de Terceiros
03080322.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 3.500,00
4. SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.1. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.4.0. Encargos Diversos
168853 42.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 8.500,00
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras Públicas
168853 41.05- Construção de linhas de tubo..Cr$ 5.000,00
5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5.1. Ensino de Primeiro Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes

Cont. Fls. 05

Cont.....DECRETO Nº 1.543 de 28 DE OUTUBRO DE 1.976

3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.4.0. Encargos Diversos
08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 2.000,00
5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5.2. Ensino de Segundo Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
08431962.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 950,00
7. SERVIÇO DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA SOCIAL
7.1. Serviço de Assist. e Previdência Social
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros
15814862.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 5.000,00
8. SERVIÇOS URBANOS
8.1. Setor de Água e Esgotos
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
13764472.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 30.000,00
8. SERVIÇOS URBANOS
8.4. Setor de Ruas e Avenidas
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras Públicas
10583231.12. Construção de Guias e Sargetas.Cr$ 20.000,00
8. SERVIÇOS URBANOS
8.6. Setor de Mercados, Feiras e Matadouros
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal Civil
01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas
04160972.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 9.000,00
RECURSOS DO F.P.M.
4. SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.2. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos

Cont. Fls. 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont.....DECRETO Nº 1.543 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.976

4.1.1.0. Obras Públicas
16885321.07. Const. da Estação Rodoviária.....Cr$ 7.000,00
6. SERVIÇO DE SAÚDE
6.1. Serviço de Saúde
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
13754282.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 10.500,00
7. SERVIÇO DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA SOCIAL
7.1. Serviço de Assist. e Previdência Social
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
15814862.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 950,00
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
15814862.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 3.500,00
8. SERVIÇOS URBANOS
8.4. Setor de Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
10583232.01.Manutenção da Unidade.....Cr$ 5.200,00
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras Públicas
10583231.13. Pavimentação Asfáltica.....Cr$ 4.500,00
Total.....Cr$ 154.610,00

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor nadata de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 29 de outubro de 1.976

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Irma Duarte

IRMA DUARTE
Secret. Substituta